

PROJETO DE LEI N° 148 / 2023

**Institui, no Município de Muriaé, o Programa
de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública.**

O Prefeito Municipal de Muriaé :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o Programa de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública Municipal direta e indireta com os seguintes objetivos:

- I - Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
- II - implementar o Governo Digital, na forma prevista na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
- III - preservar o meio ambiente, reduzindo o corte de árvores e o uso de água necessários à fabricação de papel;
- IV - reduzir o descarte de resíduos;
- V - agilizar o trâmite de documentos entre os órgãos da Administração Pública Municipal;
- VI - reduzir o tamanho dos arquivos necessários ao armazenamento dos documentos impressos.

Art. 2º O trâmite de documentos, informações, solicitações e requerimentos será realizado, preferencialmente, por meios digitais, evitando-se o uso de impressão em papel, implementando assim a tecnologia digital.

Art. 3º A Administração Pública Municipal direta e indireta de Muriaé, divulgará metas anuais de redução do uso de papel e de aumento do uso de tecnologias para a digitalização de documentos.

A

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art 6º Esta lei entrará em vigor após 120 dias da sua publicação



Frederico Faria Silva
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA :

Com o objetivo de modernizar a administração, o governo digital, através da TI, reconstrói processos e utiliza dados disponíveis para otimizar e transformar os serviços públicos aos olhos do cidadão, além de reduzir a burocracia.

A importância da tecnologia digital para os cidadãos e governos é fundamental pois aumenta a qualidade dos serviços e sua eficiência e eficácia, melhorando o acesso dos **cidadãos** à informação.

Além disso como já sabemos as árvores são primordiais no funcionamento do nosso ecossistema, por isso reduzindo ou eliminando o uso de papel, consequentemente ajuda na preservação dele. Sendo fundamental para a preservação e modernização a propositura do presente projeto e sua aprovação.

Portanto, conto com a colaboração dos demais pares desta casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Frederico Faria Silva
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de maio de 2023.